

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Regulamento n.º 583/2026

Sumário: Normas de atribuição do Cartão Branco/Fair-Play.

Normas de atribuição do Cartão Branco/Fair Play

Nota introdutória

O Município da Covilhã, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo Municipal 2021-2030 e das suas atribuições de promoção dos tempos livres e do Desporto como meio de desenvolvimento humano sustentável e harmonioso, considera fundamental a realização de boas práticas no seio do desporto e da atividade física no concelho, numa perspetiva de transmissão e promoção de valores, comportamentos éticos, espírito de fair-play e solidariedade, ética ambiental, em todas as suas formas de expressão, que vão muito para além da competição.

Neste sentido, a Autarquia, através da Divisão de Desporto e Associativismo, aderiu ao "Cartão Branco" – iniciativa do Programa Nacional da Ética no Desporto, com objetivo de reconhecer em torno desta temática, os comportamentos, atitudes e boas práticas que dentro do panorama desportivo venham a ocorrer pelos vários intervenientes.

Não obstante, considera-se ainda que, esta matéria, no âmbito do desenvolvimento do trabalho associativo no desporto, é de interesse público, pelo que a sua abrangência e incidência fora do contexto competitivo, torna-se essencial à propagação, promoção de valores essenciais, incutindo deste modo, valores e ideais na população de referência: atletas, pais, participantes, treinadores, demais agentes desportivos e intervenientes, das várias modalidades.

Para o efeito, a Divisão do Desporto e Associativismo elaborou as Normas de Atribuição do Cartão Branco, que determina o reconhecimento das boas práticas a todos os comportamentos e atitudes singulares e de destaque, bem como plataforma de registo digital.

De forma abrangente e em conformidade com a realidade de cada associação/clube, modalidade, programa e/ou iniciativa, a ação do Município incide num conjunto de ideais capazes de atingir o maior espetro populacional a nível concelhio, com o objetivo de dar um input positivo na adoção de hábitos desportivos, comportamentos éticos, por parte de toda a comunidade desportiva, bem como uma reflexão sobre a sua importância.

Cartão Branco/Fair-Play"

1.º

Caracterização Geral

O Cartão Branco/fair-play é um recurso pedagógico que visa enaltecer, destacar, reconhecer e recompensar as atitudes/comportamentos eticamente corretos e relevantes, praticados por atletas, treinadores, dirigentes, público e outros agentes desportivos, diretamente envolvidos, e também, os espetadores. Ao Cartão Branco aderem entidades interessadas em promover valores e ética no âmbito da prática desportiva.

2.º

Enquadramento Local

As normas de Atribuição do cartão branco promovido pelo Município da Covilhã, no âmbito do Plano Nacional da Ética no Desporto visam a promoção das condutas pessoais e coletivas eticamente corretas que ocorrem no dia-a-dia fora do âmbito da competição (treinos, eventos e programas desportivos, entre outras manifestações desportivas de manutenção e lazer).

A sua abrangência e incidência centra-se na população de referência no âmbito desportivo: participantes, atletas, alunos, professores, pais, dirigentes, espetadores, órgãos de comunicação, organizadores, associações/clubes, escolas e outras entidades.

Normas de atribuição do Cartão Branco/Fair-Play

Disposições Gerais

3.º

Enquadramento

O documento "Normas de Atribuição do Cartão Branco/Fair-Play", determina o reconhecimento das boas práticas a todos os comportamentos e atitudes que se verifiquem e sejam definidos como singulares e mereçam o devido destaque, bem como os procedimentos de registo e atribuição do reconhecimento.

4.º

Âmbito de Aplicação

O presente documento rege a aplicação do Cartão Branco/Fair-Play em momentos externos ao jogo e competição federada, tais como: aulas/sessões de programas atividade física, eventos, iniciativas e ações de âmbito desportivo, bem como a atribuição dos prémios de reconhecimento.

5.º

Objeto

As normas de atribuição definem os termos em que possa ocorrer o reconhecimento de atitudes de desportivismo e Fair-Play, através da amostragem de um Cartão Branco e/ou Diploma de "Comportamento Ético", sempre que se observem condutas merecedoras do mesmo, de acordo com as normas e análise da comissão técnica.

Exibição do cartão branco

6.º

Alunos, atletas e participantes

- a) Auxílio de pessoas em dificuldades físicas, psicológicas e materiais.
- b) Cedência de inscrição ou participação, prémios ou reconhecimentos.
- c) Comportamentos ou ações de preservação direta do meio ambiente durante a prática desportiva.
- d) Outro comportamento ético relevante.

7.º

Professores, dirigentes e organizadores

- a) Ações solidárias de beneficência sem custos para o participante.
- b) Oferta de inscrições, mensalidades, equipamentos e/ou instalações desportivas a entidades e/ou pessoas que revelem necessidade.
- c) Ações singulares que remetam para a transmissão dos valores no desporto e fair-play.
- d) Outro comportamento ético relevante.

8.º

Outros agentes

- a) Criação e distribuição de materiais informativos que promovam o espírito de fair-play.
- b) Promoção e publicação de artigos e/ou textos que aludem à ética no desporto.

c) Ter uma atitude positiva, serena, humilde, apaziguadora e com fair-play com todos os intervenientes e de acordo com a situação.

d) Outro comportamento ético relevante.

9.º

Registo das Ocorrências

1 – As ocorrências devem ser reportadas e registadas obrigatoriamente na plataforma de registo digital, disponível no site do Município da Covilhã, em Balcão Único digital, separador DESPORTO, com acesso através do link: <https://balcaounicodigital.cm-covilha.pt/>.

2 – Existirá ainda a possibilidade de envio, bem como consulta para esclarecimentos e outras informações através do endereço eletrónico: etica.desporto@cm-covilha.pt.

10.º

Atribuição do Cartão Branco

1 – A atribuição do Cartão Branco cabe à comissão técnica do Município da Covilhã, determinada para o efeito, após submissão da ocorrência relativo a um comportamento, através do preenchimento do formulário e análise pelo respetivo órgão.

2 – A comissão técnica é composta por 5 membros nomeados para o efeito, de 2 em 2 anos, e em acordo com as seguintes designações:

a) 2 Técnicos Superiores de Desporto do Município da Covilhã, designados para o efeito pelo Presidente do Município ou Vereador com o Pelouro do Desporto e Associativismo, expresso em despacho;

b) 2 Representantes de associações/clubes e do setor educativo, designados em Conselho Municipal do Desporto;

c) Presidente do Município da Covilhã, Vereador com o pelouro do Desporto e Associativismo e/ou alguém designado para o efeito, expresso em despacho.

3 – Os resultados da Comissão técnica serão comunicados através do endereço eletrónico, diretamente à pessoa e/ou entidade que submeteu o registo de ocorrência passível de reconhecimento.

4 – Após a notificação, o resultado é sujeito a possível reclamação e/ou reapreciação, num prazo de 15 dias úteis, mediante pedido justificado via e-mail para etica.desporto@cm-covilha.pt.

Prémios

11.º

Amostragem do Cartão Branco e Reconhecimento de Honra

Serão atribuídos, de forma oportuna e por indicação superior, os seguintes prémios:

1 – Reconhecimento Fair-Play para as pessoas/entidade que tenham sido reconhecidas do comportamento singular, com atribuição do Cartão Branco (Troféu – Cartão Branco).

2 – Reconhecimento de Honra para as pessoas/entidade que tenham sido reconhecidas de comportamento exemplar, com atribuição do "Comportamento Ético" (Diploma).

3 – Os reconhecimentos serão divulgados via e-mail e comunicados através de publicação nas redes sociais do Município da Covilhã.

4 – Será realizado um Relatório Público Anual com os dados estatísticos sobre os cartões e prémios atribuídos, entidades reconhecidas, tipos de ocorrência e alcance da iniciativa na comunidade.

Disposições finais

12.º

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação das Normas de Atribuição do Cartão Branco, de acordo com a especificidade organizacional serão analisados e decididos, respetivamente, pela Divisão de Desporto e Associativismo do Município da Covilhã.

13.º

Entrada em Vigor

As "Normas de Atribuição do Cartão Branco/Fair-Play" entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Comunicado do Município da Covilhã.

24 de abril de 2026. — O Presidente da Câmara, Hélio Jorge Simões Fazendeiro.

319992982